

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE FOMENTO N.º 135/2024 - PROCESSO 9336/2024 – DISPENSA DE CHAMAMENTO N.º 153/2024**

Como contratante o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.857/0001-96, com sede na Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, Município de Ubatuba, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. SILVIA HELENA THOMAS ISSA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.890.582-X SSP/SP e do CPF/MF nº 832.216.468-87, simplesmente denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil **GAIATO (GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E TÉCNICAS OCUPACIONAIS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.658.724/0001-06, com sede na Rua das Palmeiras, nº 200, Bairro dos Coqueirais - Ipiranguinha, no Município de Ubatuba, Estado de São Paulo, doravante denominada, **GAIATO**, representada pela **Sra. MARIZA TARDELLI**, portador da cédula de identidade nº 6425232-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 679.764.760-68 e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Decreto Municipal nº 7727/2021 e demais normas que regulamentam a espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado Termo de Fomento, datado de 11 de setembro de 2024, que tem por objeto a **Formalização de parceria entre Prefeitura Municipal de Ubatuba e Gaiato - Grupo Aberto a Infância e Adolescência e Técnicas Ocupacionais**, para:

- I. Atualização do plano de trabalho sem alteração de valores;
- II. Prorrogação de prazo, passando o término da vigência de 11 de setembro de 2025 para 30 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento nos artigos 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 20 DEZ 2024

SILVIA HELENA THOMAS ISSA
Secretária Municipal De Assistência Social

GAIATO - GRUPO ABERTO A INFANCIA E ADOLESCENCIA E TECNICAS OCUPACIONAIS
Representante Legal

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG 06.672.433-7

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

